



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 118/GP/2023

Em 03 de Abril de 2023.

“Concede Licença Maternidade à servidora”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que atualmente, a licença-maternidade prevista na Lei Municipal nº 295/2001 é de 120 dias para as servidoras gestantes, bem como o que dispõem o Parágrafo 1º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e o Art. 3º do Decreto nº 75.207/75;

Considerando a apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade ao Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Maternidade** à servidora **Heloisa dos Santos Dias**, por 120 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados de **18/03/2023 a 15/07/2023**, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 03 de Abril de 2023.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal